

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3^a (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 05.917.486/0001-40

NIRE nº 29.300.035.76-9

Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335

Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia

no valor total de

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Notas Comerciais.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 05.917.486/0001-40, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29.300.035.76-9 (“Emitente”), em conjunto com a **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), que foi apresentado à CVM o

requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, da 3^a (terceira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 26 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 e das demais disposições legais aplicáveis (“Oferta”), nos termos do “*Termo de Emissão da 3^a (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.*”, celebrado em 27 de janeiro de 2026, entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Termo de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição pública, sem análise prévia, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, dos artigos 26, inciso V, alínea “a”, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de títulos de valores mobiliários representativos de dívida, sem análise prévia; (ii) de emissão de companhia em fase operacional, com registro de companhia aberta, na categoria “A”, na CVM; e (iii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

	Evento⁽²⁾	Data⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	28/01/2026
	Data de divulgação deste Aviso ao Mercado	
2	Registro da Oferta na CVM	05/02/2026

	Data de divulgação do Anúncio de Início	
3	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais	06/02/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.	

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO CVM 30, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO

ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Ilhéus, 28 de janeiro de 2026

 bradesco bbi

